

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 125, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 23709.000230/2019-15

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 230/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante a FACULDADE DE SOROCABA ISGE (CÓD.2399), mantida pela Universidade Brasil (16878), CNPJ nº 09.099.207/0001-30:

- a) Indeferimento do recuso da Instituição de Educação Superior (IES) ao processo de supervisão nº 23709.000230/2019-15 e a manutenção dos termos, descritos no Despacho nº 74, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de junho de 2020;
- b) Encaminhar o recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE), nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2020, Seção 1, página 253)